

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2016 - SEAD

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD, nomeado através do Decreto de 01 de março de 2021, Protocolo 219569, **DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.510 e CPF/MF nº 878.729.431-15, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, Rio Verde (GO), neste ato representada pelo sócio **DÁRIO BARBOSA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Rio Verde (GO), Cédula de Identidade nº 750.371 PC/GO e CPF/MF nº 236.491.001-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o **Processo Administrativo nº 201600005003722**, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2016**, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção dos veículos pertencentes à frota oficial do Estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.417/2019, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Decreto Estadual nº 7.468/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto: **a)** o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respaldada no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato Original; **b)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Para tanto, fica alterada a Cláusula Sexta – Do Valor, do Reajuste e dos Recursos Orçamentários, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração do parágrafo 1º e 4º da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 039/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

Parágrafo 1º. O valor total do presente aditivo, após o acréscimo dos serviços em 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 002/2016 e Proposta da Contratada são de R\$ 71.484,16 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

(...)

Parágrafo 4º. As despesas decorrentes do presente Aditivo, cujo valor total estimado é R\$ 71. 484,16 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2021.18.01.04.122.4200.4243.03 , Fonte 100, do orçamento vigente da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 0098, emitida em 24/03/2021, no valor de R\$723,52 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), Nota de Empenho (DUEOF) nº 00099 , emitida em 24/03/2021, no valor de R\$6.029,37 (seis mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos), e Nota de Empenho (DUEOF) nº 00100, emitida em 24/03/2021, no valor de R\$12.058,75 (doze mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o corrente exercício de 2021, e nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária apropriada a ser indicada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 039/2016

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2016 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR

Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:**DÁRIO BARBOSA DA COSTA JÚNIOR**

Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____

2. _____ CPF/MF nº _____

Gabinete do Secretário do Estado da Administração, em Goiânia-GO, 25 de março de 2021.

GOIANIA, 25 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Dario da Costa Barbosa Junior, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 29/03/2021, às 19:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TOMAZ AQUINO DA SILVA JUNIOR, Procurador (a) do Estado**, em 12/04/2021, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019398833** e o código CRC **77992C28**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 201600005003722



SEI 000019398833